



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 279/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE CUIDADORA DE PESSOA IDOSA DO PROGRAMA MULHERES MIL, OFERTADO PELO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

A DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o **Processo de Inscrição e Seleção Simplificada de Discentes para o Curso de Cuidadora de Pessoa Idosa referente ao Programa Mulheres Mil.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo do presente Edital é nortear a inscrição e seleção de discentes para o Curso de Formação Continuada - Cuidadora de Pessoa Idosa, que será ofertado pelo Instituto Federal Farroupilha Campus São Vicente do Sul (IFFar-SVS), sendo a presente seleção regida por este edital e conduzida pela Comissão de Seleção, designada por portaria da Direção Geral.

1.2 O Programa Mulheres Mil busca proporcionar a inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade, bem como unir a educação ao trabalho, abrangendo a população feminina em busca de oportunidades de acesso às ações educacionais, a elevação da escolaridade e à inclusão e permanência no mundo do trabalho, tendo como ponto central a identificação, o reconhecimento e a valorização da diversidade e dos saberes acumulados em cada uma de suas etapas de vida.

1.3 A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando à capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional.

1.4 Serão ofertadas no total 30 vagas, para mulheres com 18 anos completos até a data de inscrição.

1.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.6 As discentes farão jus a uma ajuda de custo, na forma de auxílio, no valor de até R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês, pelo período máximo de 3 (três) meses, sendo este condicionado à efetiva frequência no curso e à disponibilidade orçamentária e financeira.

1.7 Considerando que o Programa Mulheres Mil disponibiliza recursos para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

pagamento das bolsas somente após o cumprimento de 60% (sessenta por cento) dos cursos pactuados pelo IFFar, o pagamento das bolsas referentes a este curso poderá ocorrer apenas após o seu término, circunstância da qual as candidatas estarão cientes a partir da publicação deste edital.

1.8 Este edital obedecerá as datas previstas no cronograma abaixo.

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	19/08/2025
Período para Inscrições	21/08/2025 a 27/08/2025
Publicação da relação de Inscritos	28/08/2025
Prazo para recurso	29/08/2025 até 17 horas
Início previsto do Curso	02/09/2025
Previsão de conclusão do Curso	Até 30/11/2025

2. DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E MATRÍCULA

2.1 As inscrições poderão ser realizadas presencialmente, no período de 21 a 27 de agosto de 2025, na Secretaria Municipal da Assistência Social de Cacequi, situada na Rua Senador Salgado Filho, nº 231, no horário das 09h às 15h, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, conforme modelo constante do Anexo I deste edital.

2.2 No ato da inscrição, a candidata deverá preencher todas as informações solicitadas no formulário e entregar o comprovante de escolaridade (diploma, atestado ou certificado).

2.2.1 Em caso da candidata não dispor de comprovante de escolaridade, deverá preencher uma auto-declaração conforme modelo constante no ANEXO II, sendo plenamente responsável pela veracidade das informações.

2.3 A candidata deverá preencher todos os dados requeridos no formulário de inscrição, tendo total responsabilidade por todas as informações prestadas.

2.4 Não serão aceitas inscrições em local, datas e horários estabelecidos no item 2.1.

2.5 Serão observados os seguintes critérios, e respectiva pontuação, para a seleção e classificação das candidatas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

2.5.1 Escolaridade	
Até o 9º ano do Ensino Fundamental	10 pontos
Ensino Médio completo	7 pontos
Outras escolaridades (informar)	5 pontos

2.5.2 Renda Familiar	
Até 1 Salário Mínimo	10 pontos
De 1 a 3 Salários Mínimos	7 pontos
Acima de 3 Salários Mínimos	5 pontos

2.5.3 CadÚnico	
Inscrita no CadÚnico	5 pontos
Não inscrita no CadÚnico	0 pontos

2.5.3.1 Para fins de pontuação do item 2.5.3, a candidata deverá apresentar comprovante de inscrição no CadÚnico, atualizado, no ato da inscrição.

2.6 Em caso de empate na pontuação, terá prioridade a candidata que:

- a) Possuir menor renda familiar;
- b) Tiver maior idade.

2.7 A classificação das candidatas será realizada por ordem decrescente de pontuação total, levando em conta os critérios estabelecidos no item 2.5.

2.8 A lista de classificação gerada, da primeira à última inscrita, visa preenchimento das 30 vagas, sendo que as demais serão consideradas suplentes.

2.9 As candidatas classificadas, até o limite de 30 vagas, terão a matrícula efetivada automaticamente, mediante a publicação do resultado final.

2.10 Candidatas suplentes podem ser chamadas em caso de desistência, até que se cumpra 20% da carga horária do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A listagem com os nomes das classificadas será divulgada no sítio eletrônico do IFFar Campus São Vicente do Sul - <https://iffarroupilha.edu.br/sao-vice-do-sul> conforme datas previstas no cronograma (item 1.8).

4. DA FORMA DE OFERTA, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO CURSO

4.1 A abertura de turma estará condicionada ao preenchimento de 70% do total das vagas ofertadas, tomando como referência o disposto no item 1.4 deste edital.

4.2 O curso será presencial e terá carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas, e a discente para receber certificado deverá cumprir no mínimo 75% de presença, considerando o comparecimento às aulas presenciais e o desenvolvimento satisfatório das atividades complementares.

4.3 As aulas presenciais estão previstas para ocorrer às terças, quartas e quintas-feiras, a partir das 19h, na Escola Municipal de Ensino Fundamental e Turno Integral Déborah Krebs Conceição, podendo sofrer alterações conforme a necessidade.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A candidata é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no sítio eletrônico do IFFar Campus São Vicente do Sul <https://iffarroupilha.edu.br/sao-vice-do-sul>, na seção Editais.

5.2 As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações e elas serão divulgadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, em Edital específico publicado nos sítio eletrônico do IFFar Campus São Vicente do Sul <https://iffarroupilha.edu.br/sao-vice-do-sul>.

5.3 As candidatas poderão apresentar recurso contra qualquer decisão referente à sua inscrição ou classificação, incluindo indeferimento de inscrição ou pontuação atribuída.

5.4 O formulário de recurso consta no Anexo III, e deverá ser preenchido e assinado pela candidata, e enviado por e-mail para extensao.svs@iffarroupilha.edu.br, até às 17 horas da data prevista no cronograma (item 1.8).

5.5 O prazo para envio do recurso será improrrogável, conforme o cronograma deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

5.6 A Comissão de Seleção, nomeada pela Direção Geral do IFFar-SVS, será responsável pela análise do recurso e pela decisão final.

5.7 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

5.8 A candidata assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas e caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou não apresente a comprovação dos requisitos obrigatórios, a candidata será desclassificada, ainda que aprovado o seu ingresso.

5.9 A Comissão de Seleção deverá resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

São Vicente do Sul, 19 de agosto de 2025.

GRACIELA BECK DE BITENCOURT DOS SANTOS
DIRETORA GERAL SUBSTITUTA
Portaria nº 224/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº: _____

Nome Completo:

1 - DADOS PESSOAIS

Data de nascimento: __/__/____ Naturalidade: _____

Idade: _____ Estado Civil: _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data __/__/____

CPF: _____ Nacionalidade: _____ Ocupação: _____

Nº Registro no CadÚnico: _____

2- ENDEREÇO E CONTATOS

Rua/Av.: _____ nº _____ Compl. _____

Cidade: _____ Bairro: _____

Telefone: Cel : _____ E-mail: _____

2 - ESCOLARIDADE

Até 9º ano ensino fundamental () Ano de conclusão: _____

Ensino Médio () Ano de conclusão: _____

Outra Especificar: _____ Ano de conclusão: _____

3 - RENDA FAMILIAR

() Até 1 Salário Mínimo () De 1 a 3 Salário Mínimo () Acima de 3 Salário Mínimo

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO II

Autodeclaração de Escolaridade

(Para candidatas sem histórico ou atestado escolar)

Eu _____,
(estado _____ civil) _____,
(ocupação) _____, inscrito(a) no CPF sob o
nº _____ e _____ no _____ RG
nº _____, residente e domiciliada à
Rua _____, município de
_____, declaro para os devidos fins, sob
as penas da lei, que cursei até o _____ ano do ensino fundamental, concluído
no ano de _____.

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

São Vicente do Sul, _____ de 2025

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSOS

(Preenchido pelo candidato)

Edital:
Nome da Candidata:
Telefone Celular:
<i>E-mail:</i>
JUSTIFICATIVA – Fundamentação (máx. 10 linhas)
OBSERVAÇÃO (máx. 05 linhas)

_____ de _____ de 2025.

Assinatura da Candidata

ESPAÇO RESERVADO AO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
Nome:
Data: / /2025
Assinatura: